

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.497, DE 12 DE AGOSTO DE 1.999.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO JOSÉ DE LIMA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco José de Lima, a Rua 15, que tem início na Rua Agripino Augusto de Andrade, passando pelas quadras 03 e 05, 07, 08 e 09, e termina na Rua 06, no Bairro Serra Azul.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMIG.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de agosto de 1.999.

REGISTRE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Dr. João Batista Soares
Assessor de Comunicação Social
12/18/99

Dr. João Batista Soares
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal